



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1286/2012

Autoriza a firmar convênio ou contrato com a Associação Centro Recreativo Comunitário Rio Sete e dá outras providências.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou contrato com a Associação Centro Recreativo Comunitário Rio Sete, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 12.728.780/0001-70, estabelecida neste município, objetivando a ampliação e reforma da referida entidade.

Art. 2° - Dentre as obrigações dos convenentes, constarão obrigatoriamente:

**I - DO MUNICÍPIO**

- a) executar obras de ampliação e reforma da entidade acima referida;
- b) arcar com despesas de manutenção da entidade no período em que ficar utilizando o bem;

**II - DA ASSOCIAÇÃO CENTRO RECREATIVO COMUNITÁRIO RIO SETE**

- a) permitir que o MUNICÍPIO utilize gratuitamente a Associação objeto de ampliação e reforma para as atividades de seu interesse, pelo período mínimo de 04 anos;
- b) zelar pela manutenção da Associação durante o período em que o município estiver no uso da mesma;

Art. 3° - A ASSOCIAÇÃO CENTRO RECREATIVO COMUNITÁRIO RIO SETE, poderá fazer uso da mesma, mediante comunicação prévia de 15 dias ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

MUNICÍPIO, desde que não venha interferir nas atividades municipais desenvolvidas no local;

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 08 de maio de 2012.

Laurino Peters  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling  
Chefe de Gabinete